

Lei 766 de 13 de maio de 1971

Que suplementa verba do argumento vi-
gente no valor de CR\$4.000,00

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Es-
tado de São Paulo, e c.c.

Usando de suas atribuições conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta o dia 1º de novembro de 1910, feriado municipal.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implementar an importânci de UR\$4.000,00 (quatro mil cruzados), a seguinte verba do orçamento vigente:

31-40-61-394 5 52-4-4,000,00

Artigo 2º - Para atender à implementação de que trata o artigo 1º,ifica redução da importância de CR. 24.000,00 (quatro mil reais) a seguinte veta do orçamento vigente:

Artigo 1º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

~~Artigo 42 - Reverso de disponibilidades em horários~~

Prefeitura Municipal de Piedade, em 17 de Maio de 1971.

WILSON DE SOLDEZ TAPES

REFERENCES

Registrada e publicada conforme data informada.

Eugenio Falco da Paixão.

Director General.